



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a fiscalização de cigarros eletrônicos em Santo André.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEIRO, de acordo com o Art. 58 incisos XVII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Santo André, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a fiscalização de cigarros eletrônicos em Santo André.

Considerando que a comercialização, importação e propaganda de todos os tipos de dispositivos eletrônicos para fumar são proibidas no Brasil, de acordo com a RDC nº 855/2024 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Ante o exposto, requeiro:

- Como se dá a fiscalização da comercialização de cigarros eletrônicos no município?
- É realizado treinamento das equipes de fiscalização para esta atividade?
- Estão planejadas ações educativas para informar a população sobre os danos à saúde?

Justifico o pedido, tendo em vista que o uso do cigarro eletrônico pode causar problemas respiratórios como bronquite, inflamação pulmonar e até mesmo pneumonias graves, pode levar à dependência, além do risco de desenvolvimento de câncer e de doenças cardiovasculares.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de junho de 2025.

Ver. Renatinho
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360032003700360038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.